



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 Fax: (55) 3234 - 1060

adm.vilanova@vilanovanet.com.br

PORTARIA Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Concede férias aos Servidores lotados nas Secretarias de Assistência Social, Fazenda e Obras.

O Prefeito de Vila Nova do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e embasado no Art. 102 da Lei Municipal nº 50, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER trinta dias de férias aos seguintes servidores:

A contar de **01 de junho de 2016:**

- Elza Maria Figueiredo Azambuja
- Luis Fernando Lemos Santos

Período Aquisitivo

01/04/15 a 31/03/16
02/12/14 a 01/12/15

A contar de **06 de junho de 2016:**

- Olzair Lopes Parodes

02/06/15 a 01/06/16

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de maio de 2016.


SERGIO OVIDIO ROZO CORADINI
Prefeito


DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

